



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ - MT

GESTÃO 2005 - 2006

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2007 DE 18 DE ABRIL DE 2007

PUBLICADO NA DATA SUPRA
E NO LOCAL DE COSTUME
EM 18 / 04 / 2007
Isidora M. S. Daniel

Institui Ponto Facultativo no Poder Legislativo de Nova Nazaré, no dia 19 de Abril de 2007, referente ao dia do Índio.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, considerando o dia do índio, **Resolve:**

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o ponto facultativo, nas repartições do Poder Legislativo de Nova Nazaré, no dia 19 de Abril de 2007, na qual se comemora o dia do Índio.

Art. 2º - Tal decisão se dá pelo fato de termos em nosso município um representante no Poder Legislativo, na qual representa a Etnia Xavante.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 18 dias do mês de Abril de 2007.

NOVA NAZARÉ - MT

Isidora M. S. Daniel

Isidora Madalena Siqueira Daniel
Presidente da Câmara Municipal

COMPROMISSO COM O POVO DE NOVA NAZARÉ

Av. Frei Agustine, s/n - esq. com Rua 20 - Tel. (66) 3467-1095/1152 - Cep 78638-000 - Nova Nazaré - MT



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ - MT

GESTÃO 2005 - 2006

DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/07 DE 28 DE MARÇO DE 2.007

PUBLICADO NA DATA SUPRA
E NO LOCAL DE COSTUME

EM 28 / 03 / 2007
Isidora M. S. Daniel

“Dispõe sobre a rejeição das Contas da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT, do Exercício Financeiro de 2.005 e dá outras providências”.

Isidora Madalena Siqueira Daniel, Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e, em consonância com ao artigo 48 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município de Nova Nazaré-MT:

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam rejeitados os balancetes de janeiro a dezembro de 2005, o Balanço Geral do exercício financeiro de 2005, do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, gestão do Sr. José Marques de Queiroz, sobre as quais o Egrégio Tribunal de contas emitiu o Parecer de n.º 116/06 de 21/11/2006, **Parecer Prévio Contrário**, ao processo n.º 4.793-7/2006-TC.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidente, aos 28 de Março de 2007.

Isidora M. S. Daniel

Isidora Madalena Siqueira Daniel
Presidente da Câmara
Nova Nazaré - MT

COMPROMISSO COM O POVO DE NOVA NAZARÉ

Av. Frei Agustine, s/n - esq. com Rua 20 - Tel. (66) 3467-1095/1152 - Cep 78638-000 - Nova Nazaré - MT